



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMI)

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Canela (CMI) no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.168, de 19 de outubro de 2004, e em conformidade com a deliberação realizada em reunião extraordinária, no dia 21 de julho de 2026, referente à Ata nº 10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, conforme apresentada ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Canela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canela, 23 de julho de 2026.

ALEXANDRA HELENA RENCK SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Gestão 23/04/2026 a 23/04/2028